



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DA PRESIDENTE

CONTRATO n. 82/2019– CIA. 0073618-34.2019.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Pessoa Jurídica Datainfo Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: “(...) Em consonância à manifestação do fiscal administrativo e Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, aplico à empresa DATAINFOSOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA a penalidade de advertência, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo de que havendo reincidência, seja aplicada sanção mais gravosa ”.

“(...) **Registram-se** a penalidade imposta no banco de qualidade deste Tribunal e no SICAF (...)”.

Cuiabá, 03 de maio de 2023.

assinado digitalmente

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo